

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2210/2018

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação de Projeto Técnico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação da empresa ONEFOODS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.176.436/0013-63, o Projeto Técnico para a implantação de obra de acesso ao Parque Industrial e vias marginais da PR 281.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod265897